

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

## LEI ORDINÁRIA Nº. 3422/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO "ANIVERSÁRIO DO MOTO CLUBE LEÕES DE ITAPEMIRIM"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapemirim, o "Aniversário do Moto Clube Leões de Itapemirim", a ser comemorado anualmente nos dias 09 e 10 de maio.
- Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim.
- Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar ações culturais, esportivas e sociais relacionadas ao evento, observadas as disposições orçamentárias e financeiras do município
  - Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 18 de março de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA: 128882037

GENESIS ALVES BECHARA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo — CNPJ: 2www.itapemirim.es.gov.br7.174.168/0001-70

gabinete@itapemirim.es.gov.br -